



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2023**

**- ERRATA -**

**Fornecimento de vacina contra gripe, exclusivamente na modalidade de consignação, e realização de gesto vacinal, por mão de obra especializada.**

Pelo presente, comunicamos a correção do prazo firmado para realização da visita técnica estabelecida pela alínea “b”, do item 4.3. do Edital (Documentação de Qualificação Técnica).

**Onde se lê:**

A visita técnica, para conhecimento das condições técnicas do local, é obrigatória e deverá ocorrer até o dia **08 de dezembro de 2023**, por representante devidamente credenciado pelo licitante e acompanhado por preposto do Clube.

**Leia-se:**

A visita técnica, para conhecimento das condições técnicas do local, é obrigatória e deverá ocorrer até o dia **31 de janeiro de 2025**, por representante devidamente credenciado pelo licitante e acompanhado por preposto do Clube.

Permanecem em vigor as demais disposições do Edital de Concorrência nº 001/2025.

São Paulo, 20 de janeiro de 2025.

**CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY**  
**Diretoria Executiva**